



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.051 DE 03 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre ponto facultativo".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,
Estado de São Paulo;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto -
nas repartições públicas municipais -
no dia 06 de setembro corrente.

Parágrafo Único) - Deverá funcionar, em caso de -
necessidade, os motoristas res-
ponsáveis pelas ambulâncias e os funcionários encarregados da
da limpeza pública.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as -
disposições em contrário.


Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de setembro -
de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de cos
tume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo